



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 16 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

***"Abre créditos suplementares e/ou especiais e dá outras providências"***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam abertos no corrente exercício Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 24.140,00 (vinte e quatro mil e cento e quarenta reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.304.0114.2794.339039.202	Serviço de Verificação de Óbito	R\$ 24.140,00
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>R\$ 24.140,00</b>

Art. 2º - Para cobertura total dos créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de **R\$ 24.140,00 (vinte e quatro mil e cento e quarenta reais)**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*